

LEI N° 2698 DE 07/10/92

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 4º
DA LEI N° 2653 DE 03/12/1991 E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A câmara Municipal de Iturama, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica acrescido em mais 80% (oitenta por cento) o percentual de suplementação definido no Art. 4º da Lei nº 2.652, de 03.12.91.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 07 de outubro de 1992.

Alípio Soares Barbosa
Prefeito Municipal